

Id:05D4E3AF76938D4B



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de Uruçuí – PI

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e transmissão de lives, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização das mesmas no Município de Uruçuí – PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 20/08/2021.

HORÁRIO: 08horas30minutos (oito horas e trinta minutos).

VALOR ESTIMADO: Registro de Preços.

OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações – CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura municipal de Uruçuí-PI: urucui.pi.gov.br ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.pi.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: eplurucui@gmail.com ou pelo telefone: (89) 3544-1414.

Uruçuí - PI, 09 de agosto de 2021.

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Pregoeira Municipal

ANA CRISTINA
CARDOSO GUIMARAES
01485682380

Id:0F8BC9FA0559906E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2021, VÁRZEA BRANCA/PI, 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE QUADRA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, inciso XXIV e 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de procedimento de desapropriação amigável ou judicial, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) parte do bem imóvel que consta pertencer ao patrimônio de **MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO**, cuja propriedade assim se descreve:

a) LIVRO REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO GERAL, LIVRO Nº 2-A-G-36, ÀS FOLHAS 187, conta o seguinte: MATRÍCULA Nº 21.585. Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Raimundo Nonato/PI. **UM TERRENO** urbano, localizado no centro da cidade de Várzea Branca/PI. Começa o perímetro desta área de terra, na divisa com Agenor Ribeiro dos Santos, no Marco – 01 ao 02, com azimute de 155º53'29" medindo 438,22 metros, daí passa a dividir com

Heitor Ferreira Lima, no Marco – 02 ao 03, com azimute de 268º21'02" medindo 382,16 metros, e no Marco – 03 – 04, com azimute de 202º48'01" medindo 415,46 metros, daí passa a dividir com Maria Rosa Lima Ferreira, no Marco – 04 – 05, com azimute 324º45'24" medindo 429,77 metros, daí passa a dividir com Terrenos do Município, azimute de 53º25'06" medindo 755,63 metros, fechando o polígono com um perímetro de 2.421,24 metros lineares e uma área de 255.000,00 metros quadrados., foi havido por certidão de pagamento nº 06, datada de 10/02/2015, assinada pelo Diretor da 1ª Secretaria, Evandro Nunes Diógenes, constante nos Autos nº 016/2002, Ação de Inventário em que é Inventariante: Alice Ribeiro Viana Santos e Inventariado: Dirceu Ribeiro dos Santos, julgado em 29 de agosto de 2005, pelo Dr. João Henrique Sousa Gomes.

Art. 2º. Parte do imóvel ora desapropriado é o seguinte: UM lote de terreno nesta cidade de Várzea Branca/PI. O perímetro deste terreno começa na divisa com Lado Oeste, no vértice 01 ao 02, medindo 60,00 metros. Daí passa a dividir com Lado Norte, no vértice 02 ao 03, medindo 65,00 metros. Em seguida passa a dividir com Lado Leste, no vértice 03 ao 04, medindo 60,00 metros. Por fim, passa a dividir com Lado Sul, no vértice 04 ao 01, medindo 63,00 metros. Fechando o polígono com área de 3.840,00 metros quadrados e perímetro de 248,00 metros lineares.

Art. 3º. O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para a construção de um campo de quadra sintética na zona urbana da cidade de Várzea Branca/PI.

Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 09 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal